



DESPACHO

VETO AO PROJETO DE LEI 355/2023

Determino a remessa deste projeto às seguintes comissões, para que emita parecer no prazo de 05 (cinco dias), conforme determina o artigo 243 do Regimento Interno:

Art. 243. O veto parcial ou total, depois de lido no Pequeno Expediente, será distribuído à Comissão Especial, nomeada de imediato pelo Presidente da Câmara, na forma deste Regimento para, sobre ele, emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias, contados do despacho de distribuição.

Parágrafo Único – Um dos membros da Comissão deve pertencer, obrigatoriamente, à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

- Comissão Especial do Veto:

VEREADOR DEVAIL GOMES CORRÊA

VEREADOR WELLINGTON FORIM

VEREADOR VANDERLEI LUIZ LOPES

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PLENÁRIO DR. JOÃO EVANGELISTA BANDEIRA DE MELO, 27 DE NOVEMBRO DE
2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ – MG